



Indicação Nº 188/2023

Sr. Presidente:

A Vereadora que este subscreve requer que, após Tramitação Regimental, seja feita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

- **DESMEMBRAMENTO IMOBILIÁRIO SOCIAL COM REINSTITUIÇÃO DO ESCRITÓRIO SOCIAL.**

J U S T I F I C A T I V A

O desmembramento imobiliário trata-se de um importante procedimento, pois através do mesmo se faz possível que determinado imóvel seja fracionado. Ocorre que, atualmente o procedimento apresenta diversas burocracias, necessidade de arcabouço técnico, trazendo dificuldades para a grande maioria da população, principalmente para as pessoas de baixa renda, que muitas das vezes ficam impedidas de executar o procedimento.

A desburocratização do desmembramento imobiliário possibilitará que aquelas pessoas que enfrentam barreiras, principalmente de cunho financeiro, consigam e tenham acesso a esse tão importante procedimento. Atualmente existe uma carência de assistência técnica adequada para solucionar problemas do grande número de habitações precárias em loteamentos irregulares e assentamentos precários no município.

A Lei Federal 11.888/2008, assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para projetos e construções de habitação de interesse social, através do Escritório Social. Portanto encontra-se justificada a desburocratização do desmembramento imobiliário, além da reinstituição do Escritório Social no município, tendo em vista que é um direito assegurado por lei.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2023.

(Documento assinado digitalmente)

Simone de Matos Prado
Gab. Simone Prado





ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Indicação

Protocolo Nº: 2459

Protocolo Data: 06/06/2023

Documento Nº: 188/2023



Gerado por Simone de Matos Prado na repartição Gab. Simone Prado dia 06/06/2023 às 08:20

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

V80R5-RYV02-NFGW9-R22VJ-9N9WW

Para confirmar a autenticidade acesse <https://ba-matadesaojoao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Simone de Matos Prado

Data 06/06/2023 08:33